



Termo de Referência para a contratação de empresa para a Elaboração do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) na área do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Taquarembó



1. OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência (TR) é a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) na área do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Taquarembó, localizado nos municípios de Dom Pedrito, Lavras do Sul e Rosário do Sul, como parte do processo de obtenção de Licença Prévia EIA/RIMA do empreendimento junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM).

2. OBJETIVOS DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA)

O Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico tem por objetivo avaliar a forma e a magnitude que as atividades a serem realizadas podem afetar os sítios arqueológicos porventura existentes na área de influência do empreendimento a ser implantado. A aprovação do PAIPA pelo IPHAN é condição prévia para a etapa seguinte, que se trata da elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico.

Já o Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico tem a função de descrever a execução do PAIPA, com relato das atividades, apresentação dos resultados da avaliação, além de recomendação das ações necessárias à proteção do patrimônio arqueológico.

3. JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

A Instrução Normativa 001/2015 estabelece o rito processual a ser observado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, quando solicitado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental em razão da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados em âmbito federal. Para tal, o processo se inicia com o encaminhamento da Ficha de Caracterização da Atividade.



Em junho de 2022, o então Departamento de Estudos e Obras de Barragens e Canais encaminhou ao IPHAN a Ficha de Caracterização da Atividade do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Taquarembó, como subsídios para manifestação do órgão no processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Considerando a IN 001/2015, o Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Taquarembó se enquadra na seguinte tipologia:

Nº	Empreendimento	Detalhamento	Sub-detalhamento
92	RECURSOS HÍDRICOS	Implantação de canal artificial	Abertura de novo canal artificial

Esse tipo de empreendimento recebe classificação de nível III, se caracterizando como atividade “de média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo, grandes áreas de intervenção, com limitada ou inexistente flexibilidade para alterações de localização e traçado”.

Em resposta, o IPHAN encaminhou o Termo de Referência Específico Nº 202/2022/IPHAN-RS, onde determina a necessidade de apresentação do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) que, por sua vez, será precedido por um Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), justificando a necessidade de contratação da elaboração destes produtos. O referido termo de referência elenca as informações e estudos que devem ser apresentados no PAIPA e no RAIPA, e que fazem parte do escopo dos produtos e serviços que compõem o objeto deste termo de referência.

4. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO TAQUAREMBÓ)

O Sistema de Canais de Distribuição de Água das Barragens do Arroio Taquarembó tem por objetivo viabilizar o abastecimento de água armazenada na Barragem do Arroio Taquarembó a um perímetro potencial de irrigação, e, por consequência, às áreas de cultivos agrícolas nos municípios de sua área de influência.

Com isso, busca-se, de um lado, superar os problemas de déficits hídricos para suprimento de lavouras situadas nas várzeas, aumentando a área irrigada na região através da regularização de vazões proporcionada pelos barramentos propostos e, de outro, reduzir os



efeitos danosos das cheias sobre as infraestruturas existentes e população à jusante, os quais serão minimizados pela laminação dos hidrogramas de vazões máximas.

5. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO (SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO TAQUAREMBÓ)

A estiagem e a seca são os eventos que mais têm atingido a população gaúcha, com 3.888 ocorrências no período entre 1991 e 2023. O Rio Grande do Sul é o segundo estado brasileiro que mais sofre com a estiagem, tendo as maiores ocorrências concentradas principalmente nos anos de 2020, 2005 e 2023 (ATLAS SOCIOECONÔMICO DO RIO GRANDE DO SUL, 2024). Segundo o Atlas Digital de Desastres Naturais no Brasil, entre 2020 e 2024, houve 43.391 pessoas afetadas e prejuízo de R\$ 1,22 bilhão nos municípios abrangidos pelo Sistema de Canais de Distribuição de Água da Barragem do Arroio Taquarembó (Dom Pedrito, Lavras do Sul e Rosário do Sul), em decorrência da estiagem e da seca.

Dessa forma, são fatores que justificam a implantação desse empreendimento:

- Assegurar, quantitativa e qualitativamente, o abastecimento de água para a irrigação das culturas nos pontos desejados e cadastrados pelos usuários para a manutenção das áreas atualmente irrigadas e com outorgas;
- Garantir a sustentabilidade ambiental e econômica das atividades usuárias da água dos sistemas propostos, suprimindo dezenas de pontos de captação direta de água, com economia de energia e diminuição de custos; e
- Regularizar parte da vazão do curso do rio Santa Maria.

6. LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM DO ARROIO TAQUAREMBÓ

O início do Sistema de Canais de Distribuição se dá junto ao barramento localizado no Arroio Taquarembó. A Barragem do Arroio Taquarembó possui as seguintes coordenadas geográficas:

- Ombreira direita: Latitude -30.792950°; Longitude -54.590428°.
- Ombreira esquerda: Latitude -30.793833°; Longitude -54.594297°.

Seus canais estendem-se em direção a Dom Pedrito/RS e Lavras do Sul/RS. O principal acesso é feito pela sede municipal de Dom Pedrito, partindo da interseção da BR-293 com a

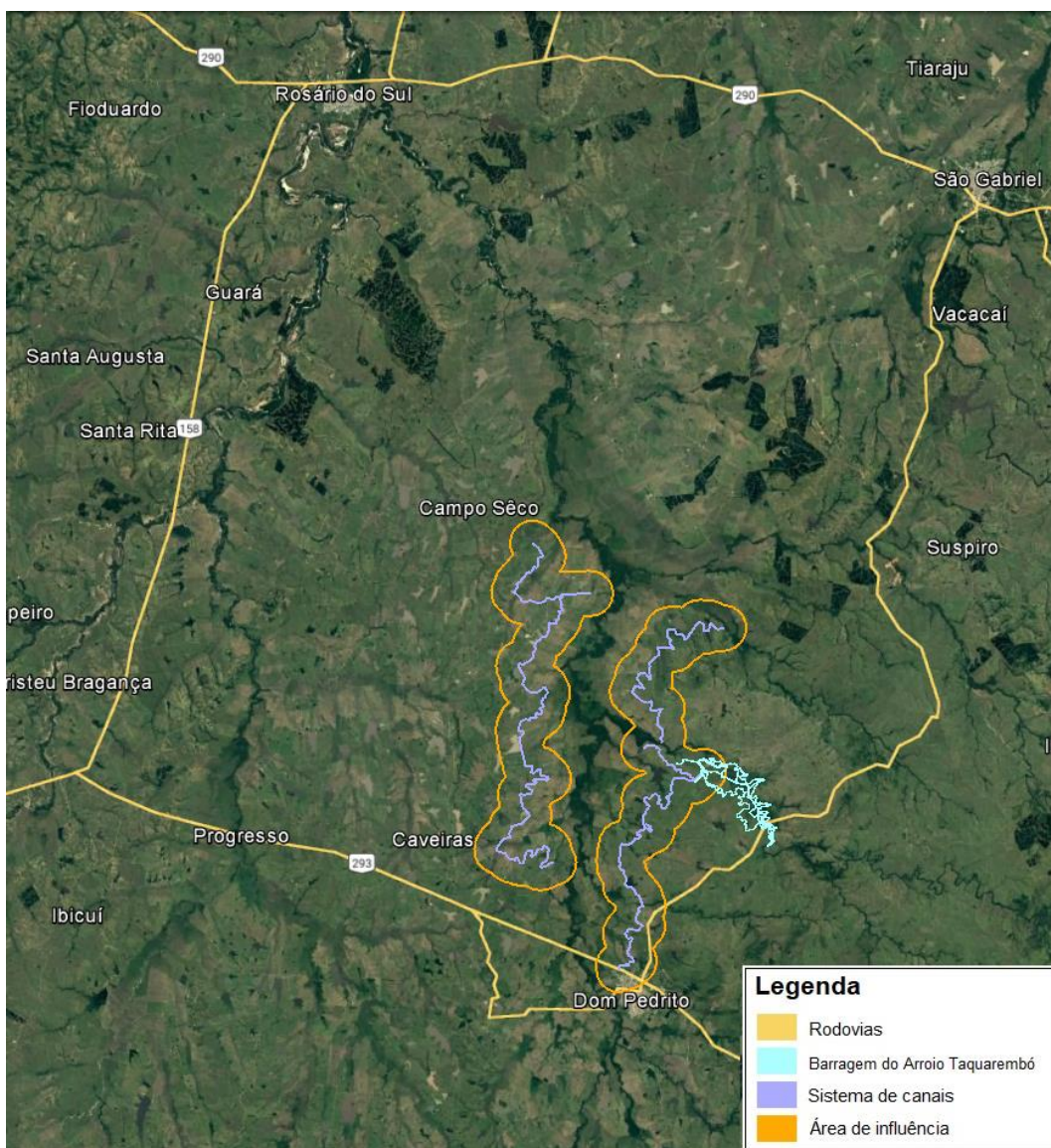


RS-630, em direção a São Gabriel/RS. Antes do Passo do Guterres, toma-se o caminho para oeste até a barragem da Sanga Preta. Passa-se sobre a taipa dessa barragem e, pelo campo, chega-se à margem esquerda do arroio Taquarembó a poucos metros do início previsto dos canais. Outra maneira de acessar o local é passando por estradas vicinais (malha viária), que percorrem próximo de diversos trechos do empreendimento.

Pelo Norte, é possível acessar o empreendimento a partir da cidade de São Gabriel. Na BR-290, toma-se a estrada denominada RS-630, com os primeiros 5 quilômetros com pavimento asfáltico até as proximidades da comunidade denominada de Vacacaí. A partir deste ponto até o local do empreendimento, o trecho não possui pavimentação asfáltica. Assim como pelo principal acesso, o acesso ao norte também é possível com uso de estradas vicinais (malha viária), que percorrem diversos trechos do empreendimento.

A Figura 1 apresenta o mapa de localização do empreendimento, bem como as principais estradas de acesso ao local.

Figura 1 – Localização do Sistema de Canais da Barragem do Arroio Taquarembó e principais vias de acesso ao empreendimento



Para desenvolvimento do estudo, serão encaminhados à empresa vencedora os arquivos .kml do empreendimento.

7. ESCOPO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA



Os trabalhos para execução do objeto deste Termo de Referência estão divididos em seis (6) etapas:

1. Elaboração do plano de trabalho;
2. Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;
3. Protocolo do Projeto e acompanhamento da tramitação junto ao IPHAN;
4. Obtenção da Portaria de autorização da execução do PAIPA;
5. Elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;
6. Protocolo do Relatório e acompanhamento da tramitação junto ao IPHAN;

8. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos previstos para os serviços objeto deste Termo de Referência são:

- Plano de trabalho;
- Minuta do PAIPA e documentos associados, conforme TR do Iphan (anexo);
- Minuta do RAIPA e documentos associados, conforme TR do Iphan (anexo);
- Produto final em mídia digital. Caso seja de exigência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a apresentação do documento em formato físico, a contratada deverá providenciar conforme o solicitado pelo órgão.

Os arquivos deverão ser em formatos editáveis e em pdf na versão final para impressão.

Os mapas deverão ser em formato .dwg ou .shp.

9. PRAZOS E CRONOGRAMAS

O prazo para execução dos serviços é de 180 dias, conforme cronograma a seguir:

Atividade/produto	Prazo
Elaboração do plano de trabalho	Até 15 dias ¹
Elaboração do PAIPA e protocolo junto ao Iphan	Até 15 dias ²
Acompanhamento da tramitação junto ao IPHAN e obtenção da Portaria de autorização da execução do PAIPA	De 30 a 60 dias ³
Etapa de campo, deslocamento e divulgação	Até 60 dias ⁴
Elaboração do RAIPA e protocolo do relatório junto ao Iphan	Até 30 dias ⁵

¹ Período após a assinatura do contrato

² Período após a apresentação do plano de trabalho

³ Conforme Instrução Normativa IPHAN 01/2015. Período após protocolo do PAIPA junto ao Iphan

⁴ Período após obtenção da portaria de autorização do Iphan

⁵ Período após os serviços realizados em campo



10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante entrega de produtos parciais, de acordo com o cronograma estabelecido e o plano de trabalho posteriormente apresentado. A liberação de recursos dependerá da aprovação técnica do Departamento de Barragens e Canais (DBC).

O primeiro pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total do serviço será efetuado após a entrega e avaliação pela equipe técnica do DBC do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico elaborado conforme TR do Iphan. O restante do valor que corresponde a 60% (sessenta por cento) será pago mediante entrega e avaliação do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico elaborado, também de acordo com o TR encaminhado pelo Iphan.

11. ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Iphan

Anexo II – Ficha de Caracterização da Atividade

Anexo III - Mapa de localização do empreendimento

Anexo IV – Critérios de julgamento de técnica e preço

Porto Alegre, 13 de outubro de 2025

Izadora Flores Rech

APGG - Gestão Ambiental

Departamento de Barragens e Canais

Secretaria de Obras Públicas